

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.262, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 569.810,02.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 569.810,02 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e dois centavos) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

256 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
340.260,36

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

215 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
160.166,28

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

180 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
48.223,38

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

269 - 06.03.12.361.0254.2.211- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica
21.160,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções orçamentárias abaixo descritas:

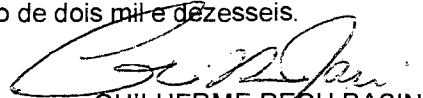
17 - RESERVA DE CONTINGENCIA

17.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1063 - 17.99.99.999.0999.9.002- 0020 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e
Reserva de RPPS
569.810,02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 025
e publicado (a)
Em 19/10/2016